

Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, são efectuadas simultaneamente com a formalização do pedido de ajudas animais (modelo N) no período previsto na alínea b) do n.º 1 do capítulo II.

3 — As candidaturas à reserva nacional relativas aos direitos ao prémio por ovelha e por cabra para o 2.º período de atribuição anual e aplicáveis à campanha de 2006-2007, a efectuar ao abrigo do Despacho Normativo n.º 21/97, de 8 de Maio, devem ser apresentadas de 20 de Junho a 23 de Setembro de 2005.

4 — O prazo em que devem efectuar-se as transferências e cedências de direitos ao prémio por vaca em aleitamento é de 1 de Fevereiro até à data de candidatura do novo titular nesse ano.

5 — O prazo em que devem efectuar-se as transferências e cedências de direitos do prémio por ovelha e por cabra é de 1 de Fevereiro até ao último dia do período de candidaturas.

V — Prazos de entrega no INGA das candidaturas recepcionadas

1 — As candidaturas às ajudas devem ser entregues, no INGA, sem prejuízo do estipulado nos protocolos celebrados com as entidades credenciadas, nos seguintes prazos:

- a) Modelo A — 21 dias após o término do prazo fixado para a recepção deste modelo;
- b) Modelo N — 21 dias após a data de recepção de cada candidatura;
- c) Modelo Z — 21 dias após o término do prazo fixado para a recepção deste modelo;
- d) Modelo IA — 21 dias após a data de recepção de cada impresso.

2 — Os impressos referentes às transferências e cedências de direitos, bem como as candidatura à reserva nacional efectuadas ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do capítulo IV, devem ser remetidos ao INGA pelas entidades credenciadas no prazo de 21 dias após o término dos períodos previstos.

3 — As comunicações relativas a alterações de efectivos devem ser efectuadas nos seguintes prazos:

- a) As respeitantes a ovinos/caprinos deverão ser remetidas ao INGA no prazo de 10 dias úteis a contar da data da ocorrência que motivou a redução de efectivo.

Os dados informativos relacionados com a substituição de animais inscritos para o prémio por ovelha e por cabra devem ser remetidos ao INGA no prazo de 10 dias úteis a contar da substituição, a qual deverá ter sido efectuada nos 10 dias seguintes à ocorrência que implicou a substituição;

- b) As respeitantes a bovinos devem ser comunicadas ao SNIRB nos prazos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 338/99. Quando se tratar de abates compulsivos ou de abates de emergência, os respectivos comprovativos devem ser enviados ao INGA no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data de abate.

Os dados informativos relacionados com a substituição de animais inscritos para o prémio por vacas em aleitamento deverão ser remetidos

ao INGA no prazo de sete dias úteis a contar da substituição, a qual deverá ter sido efectuada nos 20 dias seguintes à ocorrência que implicou a substituição.

VI — Formalidades do pedido de ajuda

1 — Todos os pedidos de ajudas e modelos anexos que os integram devem conter, sob pena de não aceitação por parte do INGA, data, assinatura e carimbo da entidade receptora que procedeu à sua recolha, devendo, ainda, a mesma responsabilizar-se pela verificação da existência de todos os elementos constitutivos e formalmente exigidos.

2 — As entidades receptoras, para todos os pedidos de ajudas e declarações efectuados em suporte magnético, devem obrigatoriamente:

- a) Na situação de recolha local, isto é, na presença dos requerentes:

Imprimir e submeter à apreciação dos agricultores os dados por estes fornecidos;
Obter as assinaturas dos agricultores, após a aceitação por estes dos dados impressos;
Apor o seu carimbo e assinatura;

- b) Na situação de recolha centralizada — assegurar que os dados que constam das candidaturas em suporte de papel, assinadas pelos requerentes, sejam correctamente transpostos para suporte magnético no período de 10 dias após a data de recepção daquelas candidaturas;
- c) Fornecer um duplicado ou fotocópia do pedido de ajuda ao requerente, devidamente assinado e rubricado por este e pelo funcionário da entidade receptora, carimbado e datado.

VII — Revogação

É revogado o Despacho Normativo n.º 8/2004, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2004.

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas, 11 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Declaração n.º 5/2005

De harmonia com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 57.º da Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e no n.º 3 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, declara-se que, por despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança de 28 de Dezembro de 2004, foram autorizadas as alterações ao ordenamento da segurança social — 2004 constantes dos mapas em anexo.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, 4 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria dos Reis Boto*.

MAPA X

Receitas da segurança social por classificação económica

(Em euros)

Classificação económica		Designação	OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
		Receitas correntes						
...	...		...	...			...	...
06		Transferências correntes		5 875 550 850,15		— 6 000 000,04		5 869 550 850,11
	03	Administração central	4 813 724 909,21		— 6 000 000,04		4 807 724 909,17	
07	...	Venda de bens e serviços correntes	...	6 092 897		— 100	...	6 092 797
	01	Venda de bens	870 463		— 100		870 363	
08	...	Outras receitas correntes	...	28 246 480,12		196 159 435,86	...	224 405 915,98
	01	Outras	28 246 480,12		196 159 435,86		224 405 915,98	
		Receitas de capital						
09		Venda de bens de investimento		144 880 000		— 134 999 900		9 880 100
...	...		...	...			...	...
		<i>Total do sistema</i>		22 890 787 472,14		55 159 435,82		22 945 946 907,96

Nota. — Alteração ao orçamento da segurança social para 2004, conforme despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança de 28 de Dezembro de 2004.

MAPA XI

Despesas da segurança social por classificação funcional

(Em euros)

Designação	OSS 2004	7.ª alteração	Orçamento corrigido
Segurança social	20 349 293 389,82	— 384 049,53	20 348 909 340,29
Prestações sociais	14 797 293 169,46	57 550 490,11	14 854 843 659,57
Capitalização	5 552 000 220,36	— 57 934 539,64	5 494 065 680,72
.....	...		...
<i>Total do orçamento</i>	22 725 117 084,52	— 384 049,53	22 724 733 034,99

Nota. — Alteração ao orçamento da segurança social para 2004, conforme despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança de 28 de Dezembro de 2004.

MAPA XII

Despesas da segurança social por classificação económica

(Em euros)

Classificação económica		Designação	OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Agrupamento	Subagrupamento		Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento
		Despesas correntes						
01		Despesas com pessoal		377 012 649,56		1 371 238,40		378 383 887,96
02		Aquisição de bens e serviços		115 067 684,20		— 894 349,51		114 173 334,69
03		Juros e outros encargos		7 173 008,44		6 387,85		7 179 396,29
04		Transferências correntes		15 130 224 104,35		56 848 346,04		15 187 072 450,39
	03	Administração central	585 643 216,17		6 713,19		585 649 929,36	
	...		...		...		...	
	05	Administração local	5 328 115,34		— 701 665		4 626 450,34	
	...		...		...		...	
	07	Instituições sem fins lucrativos	1 064 989 995,45		— 4 250 201,53		1 060 739 793,92	
	08	Famílias	13 471 101 096,29		61 793 499,38		13 532 894 595,67	
	...		...				...	
05		Subsídios		1 212 023 719,74		— 108 633,80		1 211 915 085,94
06		Outras despesas correntes		90 376 054,83		— 636 174,14		89 739 880,69
	02	Diversas	90 376 054,83		— 636 174,14		89 739 880,69	
		Despesas de capital						
07		Aquisição de bens e serviços		66 089 406,70		981 642,91		67 071 049,61
	01	Investimentos	66 089 406,70		981 642,91		67 071 049,61	
08		Transferências de capital		42 968 436,34		2 291 032,36		45 259 468,70
	...		...				...	...
	07	Instituições sem fins lucrativos	39 659 602,79		1 785 382,36		41 444 985,15	
	09	Resto do mundo			505 650		505 650	
09		Activos financeiros		5 544 182 020,36		— 60 243 539,64		5 483 938 480,72
...	...		...	...			...	...
		<i>Total do sistema</i>		22 725 117 084,52		— 384 049,53		22 724 733 034,99

Nota. — Alteração ao orçamento da segurança social para 2004, conforme despacho do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança de 28 de Dezembro de 2004.

MAPA XIII

Receitas do subsistema previdencial — Repartição

(Em euros)

Classificação económica			OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
...	...	Receitas correntes	...	...			...	...
09		Receitas de capital Venda de bens de investimento		144 880 000		– 135 000 000		9 880 000
...	...		...	...			...	...
		<i>Total</i>		9 849 516 456,77		– 135 000 000		9 714 516 456,77

Receitas do subsistema de protecção familiar e políticas activas de emprego e formação profissional

(Em euros)

Classificação económica		Designação	OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
...	...	Receitas correntes	...	...			...	...
08		Outras receitas correntes		976 240,92		181 756 437		182 732 677,92
	01	Outras	976 240,92		181 756 437		182 732 677,92	
...	...	Receitas de capital	...	...			...	...
		<i>Total</i>		3 473 275 683,82		181 756 437		3 655 032 120,82

Receitas do subsistema de solidariedade

(Em euros)

Classificação económica		Designação	OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
...	...	Receitas correntes	...	...			...	...
06		Transferências correntes		2 550 742 182,65		– 6 000 000,04		2 544 742 182,61
	03	Administração central	2 550 742 182,65		– 6 000 000,04		2 544 742 182,61	

(Em euros)

Classificação económica		Designação	OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
...	...	Outras receitas correntes	...	27 113 479,20	4 868 366,98	4 868 366,98	...	31 981 846,18
08	01	Outras	27 113 479,20	...			31 981 846,18	...
...	...	Outras receitas	...	...			...	...
		<i>Total</i>		2 577 875 641,85		– 1 131 633,06		2 576 744 008,79

Receitas do sistema de acção social

(Em euros)

Classificação económica		Designação	OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
...	...	Receitas correntes	...	...	9 534 631,38	9 534 631,88	...	9 535 181,88
08	01	Outras receitas correntes	...	550			9 535 181,88	...
...	...	Outras	550	...			...	...
		Receitas de capital	...	...			...	...
		<i>Total</i>		1 419 075 733,38		9 534 631,88		1 428 610 405,26

Receitas do subsistema previdencial — Capitalização

(Em euros)

Classificação económica		Designação	OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
...	...	Receitas correntes	...	...	– 100	– 100	...	...
07	01	Vendas de bens e serviços correntes	...	300 500			...	300 400
		Vendas de bens	300 000	...			299 900	...

(Em euros)

Classificação económica		Designação	OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
09	...	...	...	...	...	100	...	100
...	...	...	...	...	...	0	...	...
		Receitas de capital						
		Vendas de bens de investimento						
								
		<i>Total</i>		5 571 043 916,32				5 571 043 916,32
		<i>Total do orçamento com capitalização</i>		22 890 787 472,14		55 159 435,82		22 945 946 907,96

MAPA XIV

Despesas do subsistema previdencial — Repartição

(Em euros)

Classificação económica		Designação	OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Agrupamento	Subagrupamento		Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento
01		Despesas correntes						
02		Despesas com o pessoal		157 568 224,63		211 666,26		157 779 890,89
03		Aquisição de bens e serviços		48 507 515,55	—	1 143 165,72		47 364 349,83
04		Juros e outros encargos		261 069,19		1 640,03		262 709,22
		Transferências correntes		9 465 966 884,68		41 388 209,18		9 507 355 093,86
	03	Administração central	13 034 663,43		—	24 424,56	13 010 238,87	
	...		...	0			...	0
	07	Instituições sem fins lucrativos						
	08	Famílias	9 452 932 221,25		41 412 633,74		9 494 344 854,99	
06		Outras despesas correntes		8 144 130,22		—	454 715,37	7 689 414,85
	02	Diversas	8 144 130,22		—	454 715,37	7 689 414,85	
07		Despesas de capital						
		Aquisição de bens de capital		49 814 101,86		928 753,19		50 742 855,05
	01	Investimentos	49 814 101,86		928 753,19		50 742 855,05	
08		Transferências de capital		6 008 495,87		1 283 261,14		7 291 757,01
	...							
	07	Instituições sem fins lucrativos	2 778 688,48		1 283 261,14		4 061 949,62	
09		Activos financeiros		2 500 000		—	2 309 000	191 000
		<i>Total</i>		9 738 422		39 906 648,72		9 778 677 070,72

Despesas do subsistema protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional

(Em euros)

Classificação económica		Designação	OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Agrupamento	Subagrupamento		Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento
		Despesas correntes						
01		Despesas com o pessoal		57 364 230,03		1 110 590,89		58 474 820,92
02		Aquisição de bens e serviços		21 128 676,44	—	135 656,26		20 993 020,18
03		Juros e outros encargos		3 889 018,34		2 241,64		3 891 259,98
04		Transferências correntes		1 966 899 752,93		17 755 803,86		1 984 655 556,79
	03	Administração central	521 452 387,88		20 530,95		521 472 918,83	
	05	Administração local	716 461,34		— 700 000		16 461,34	
	07	Instituições sem fins lucrativos	5 623 845,38		519 371,30		6 143 216,68	
	08	Famílias	1 436 568 877,23		17 915 901,61		1 454 484 778,84	
	...		...				...	
...				...				...
06		Outras despesas correntes		77 802 027,46	—	118 019,94		77 684 007,52
	02	Diversas	77 802 027,46		— 118 019,94		77 684 007,52	
		Despesas de capital						
07		Aquisição de bens de capital		862 819,95	—	7 262,16		855 557,79
	01	Investimentos	862 819,95		— 7 262,16		855 557,79	
08		Transferências de capital				167 776,42		167 776,42
	07	Instituições sem fins lucrativos			167 776,42		167 776,42	
...	...		...	...			...	...
		<i>Total</i>		3 431 981 379,45		18 775 474,45		3 450 756 853,90

Despesas do subsistema de solidariedade

(Em euros)

Classificação económica		Designação	OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Agrupamento	Subagrupamento		Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento
		Despesas correntes						
01		Despesas com o pessoal		51 815 381,37		635 853,62		52 451 234,99
02		Aquisição de bens e serviços		15 360 682,43	—	236 202,37		15 124 480,06
03		Juros e outros encargos		83 467		1 432,76		84 899,76
04		Transferências correntes		2 500 832 124,94	—	1 389 674,85		2 499 442 450,09
	03	Administração central	1 133 361,45		4 320,97		1 137 682,42	

(Em euros)

Classificação económica		Designação	OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Agrupamento	Subagrupamento		Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento
06	05	Administração local	111 654	2 075 275,81	— 1 665	— 129 978,36	109 989	1 945 279,45
	07	Instituições sem fins lucrativos	10 345 462		— 2 342 170,84		8 003 291,16	
	08	Famílias	2 489 241 647,49		949 840,02		2 490 191 487,51	
		Outras despesas correntes						
	02	Diversas	2 075 275,81		— 129 978,36		1 945 279,45	
		Despesas de capital						
07		Aquisição de bens de capital		806 228,30		— 13 063,85		793 164,45
	01	Investimentos	806 228,30		— 13 063,85		793 164,45	
...	...		...	...			...	...
		<i>Total</i>		2 577 875 641,85		— 1 131 633,06		2 576 744 008,79

Despesas do sistema de acção social

(Em euros)

Classificação económica		Designação	OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Agrupamento	Subagrupamento		Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento
		Despesas correntes						
01		Despesas com o pessoal		108 493 109,68		— 586 872,37		107 906 237,31
02		Aquisição de bens e serviços		29 258 644,63		620 674,83		29 879 319,46
03		Juros e outros encargos		45 431,91		1 073,42		46 505,33
04		Transferências correntes		1 196 524 082,80		— 905 992,15		1 195 618 090,65
	03	Administração central	50 021 544,41		6 285,83		50 027 830,24	
	...		...				...	
	07	Instituições sem fins lucrativos	1 049 020 688,07		— 2 427 401,99		1 046 593 286,08	
	08	Famílias	92 358 350,32		1 515 124,01		93 873 474,33	
05		Subsídios	...	47 988 865,44		— 108 633,80	...	47 880 231,64
06		Outras despesas correntes		2 329 639,34		66 539,53		2 396 178,87
	02	Diversas	2 329 639,34		66 539,53		2 396 178,87	

(Em euros)

Classificação económica		Designação	OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Agrupamento	Subagrupa- mento		Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento
07	01	Despesas de capital						
		Aquisição de bens de capital		4 288 056,59		73 215,73		4 361 272,32
		Investimentos	4 288 056,59		73 215,73		4 361 272,32	
08	07	Transferências de capital		30 057 440,47		839 994,80		30 897 435,27
		Instituições sem fins lucrativos	29 978 414,31		334 344,80		30 312 759,11	
	09	Resto do mundo			505 650		505 650	
		<i>Total</i>		1 418 985 270,86		0		1 418 985 270,86

Despesas do subsistema previdencial — Capitalização

(Em euros)

Classificação económica		Designação	OSS 2004 — Valor por		7.ª alteração — Valor por		Orçamento corrigido — Valor por	
Agrupamento	Subagrupa- mento		Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento	Subagrupamento	Agrupamento
...	...	Despesas correntes						
			...	...			...	...
		Despesas de capital						
...	...		...	...			...	...
09		Activos financeiros		5 541 682 020,36		– 57 934 539,64		5 483 747 480,72
		<i>Total</i>		5 557 504 370,36		– 57 934 539,64		5 499 569 830,72
		<i>Total do orçamento com capitalização</i>		22 725 117 084,52		– 384 049,53		22 724 733 034,99